

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023 - PROCESSO N.º 52/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.590/2023

Considerando o disposto no Artigo 26 da Lei nº: 8.666/1993, eu *Liliam Cristina Brandalise*, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao Processo de Inexigibilidade de Licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo Artigo e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente Termo, solicitando a ratificação da Inexigibilidade de Licitação e a celebração do respectivo Contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

Robson Cantu, brasileiro, portador do RG n.º 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua: Argentina, nº: 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, em Pato Branco – PR, prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua: Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE.**

EMPRESA: A&G Promoções de Eventos, pessoa jurídica, inscrita sob o número de CNPJ: 30.846.061/0001-35, com residência/domicílio ou endereço profissional na Av. Prefeito Dulcidio Cardosos, nº: 0080 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.793-924 como **CONTRATADO.**

OBJETO

I – Inscrição para a participação no evento "Seminário RIO TEAMA 2023 – Autismo tem tratamento", de forma on-line, de 04 (quatro) servidores lotados junto ao Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi, na modalidade de ensino a distância, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	04	Sv	Contratação de empresa para Inscrições e participação no evento Seminário RIO TEAMA 2023 – Autismo tem tratamento, de forma on-line.	R\$ 1.890,00

DOS VALORES

I - O valor ajustado para a execução do objeto será de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), referente as inscrições para 04 (quatro) servidores participantes do evento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade - 103020043.2.450000 Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 303. Código Reduzido: Despesa 1677 – Desdobramento: 17684.

JUSTIFICATIVA

I De acordo com os dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do Ministério da Saúde, o Brasil realizou, em 2021, 9,6 milhões de atendimentos em ambulatórios, a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sendo 4,1 milhões ao público infantil com até 9 (nove) anos de idade.

II O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento do indivíduo, interferindo na capacidade de comunicação, linguagem, interação social e comportamento. E o diagnóstico precoce permite o desenvolvimento de estímulos para independência e qualidade de vida das crianças.

III No ano de 2021, o Ministério da Saúde lançou a Linha de Cuidado para Crianças com autismo, com o objetivo de organizar os fluxos de cuidados e atenção, orientando sobre promoção, inclusão,





tratamento, reabilitação de diferentes níveis de assistência, sistematizando a rede de atenção à pessoa com TEA e favorecendo ações de detecção precoce.

IV Considerando a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde e qualificar os profissionais do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i, para diagnóstico precoce e desenvolvimento de práticas para estimular a independência e a promoção de qualidade de vida e acessibilidade para essas crianças, e considerando que os pais são elementos fundamentais para o cuidado em saúde das crianças com autismo, o Seminário RIO TEAMA 2023 – Autismo tem por objetivo disseminar conhecimentos atualizados sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) com palestrantes de renome nacional e internacional, que irão debater as terapias, tratamentos, medicamentos, diagnóstico precoce, educação inclusiva, direitos dos autistas e autismo adulto.

EMBASAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Considerando o caput e o inciso II e § 1º do art. 25, bem como o inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"; [...] Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI – "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";

Pato Branco, 22 de março de 2023.

Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco

De acordo com a Dispensa acima:

Robson Cantu - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F151-FDAB-9168-1379

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 22/03/2023 09:38:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/03/2023 10:52:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F151-FDAB-9168-1379